



SEI-MMA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 02000.006143/2023-55

Unidade Gestora: 440108

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 04/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA E A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF.

CONTRATANTE: A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA - MMA, inscrito no CNPJ/MF sob o número 37.115.375/0009-64, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco “B”, Brasília-DF, CEP 70.068.901, neste ato representado por sua Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável, EDEL NAZARE SANTIAGO DE MORAES, nomeada pela Portaria nº 1388, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, Publicada no Diário Oficial da União, em 30 de janeiro de 2023, Seção 2, Página 2, CPF nº ***819.872.***.

CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, sediada no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, Brasília/DF, CEP 70070-931.

OBJETO: O presente Apostilamento tem como objeto o REAJUSTE dos preços do **Contrato 04/2023** em **4,227580%**, corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, para o período de julho/2023 a junho/2024.

FUNDAMENTAÇÃO: O reajuste tem previsão na CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE do Contrato original e encontra amparo legal no Artigo 25, §§ 7º e 8º e Artigo 136, Inciso I da Lei 14.133/2021; no Artigo 13 do Decreto 9507, de 21 de setembro de 2018; e nos Artigos 53 a 61 da Instrução Normativa 5/MPDG, de 25 de maio de 2017.

VALOR DO CONTRATO: O valor global do Contrato reajustado com vigência a partir de 18 de julho de 2024 baseada na data da proposta é o seguinte:

ITEM	DESCRÍÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	VALOR UNITÁRIO	Valor Total Anual
1	* Processamento do arquivo de folha de pagamento, que consiste em executar a rotina de transferência dos pagamentos, com o débito dos recursos na conta do gestor do programa e o crédito nas contas das famílias beneficiárias, vinculadas ao Programa Bolsa Verde.	Unidade	760.000	R\$ 3,387	R\$ 2.574.421,23

RESUMO DOS VALORES REAJUSTADOS

Período da Repactuação	A Partir de 18/07/2024
Valor Anual Antes da Repactuação	R\$ 2.470.000,00
Valor Anual Depois da Repactuação	R\$ 2.574.421,23
Diferença Anual da Repactuação	R\$ 104.421,23

GARANTIA: Nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO, do Contrato Original, Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Os efeitos financeiros decorrentes deste reajuste vigoram a partir de 18/07/2024.

EDEL MORAES

Secretaria Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais e Desenvolvimento Rural Sustentável
CONTRATANTE



Documento assinado eletronicamente por **Edel Nazaré Santiago de Moraes, Secretário(a)**, em 16/07/2024, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1706176** e o código CRC **A09E3C36**.